



TERMO ADITIVO 09
CONTRATO Nº 001/2013 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA.

O Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Star Segurança Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, sua sede estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 01, nº 1.100, Parte D, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70.632-100, neste ato representado por Gessilene Feitosa Cabral, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.458.741-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de janeiro de 2013, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando a criação de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

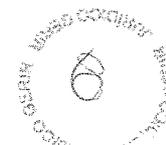
Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA.

O Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Star Segurança Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, sua sede estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 01, nº 1.100, Parte D, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70.632-100, neste ato representado por Gessilene Feitosa Cabral, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.458.741-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O



SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA.

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Star Segurança Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, sua sede estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 01, nº 1.100, Parte D, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70.632-100, neste ato representado por **Gessilene Feitosa Cabral**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.458.741-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

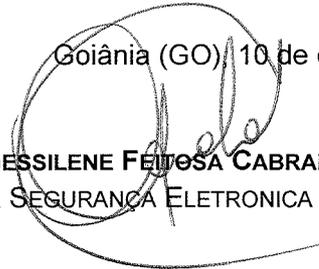
3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa e judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.



GESSILENE FEITOSA CABRAL
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

